



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e o **CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIAO DE NOTAS E REGISTROS**, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS, EM CONSONÂNCIA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2015.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e o **CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIAO DE NOTAS E REGISTROS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.664.140/0001-71, estabelecida na Rua Joaquim Gomes Pereira, 685, neste ato representado pelo **Sr. Jose Maria dos Santos**, portador da C.I. nº. **MG 3.427.270** e CPF nº. **024.765.256-34**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é o credenciamento de cartórios para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protestos e registros conforme especificações e valores da tabela do Anexo II do Edital, por um período de **12 (doze) meses**, a partir do **dia 13/05/2019 até 12/05/2020**. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício nº 094/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a clausula quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será até 12/05/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIAO DE NOTAS E REGISTROS
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: